



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 21.909/2022

DECISÃO

R.h.

Considerando o parecer jurídico de fls. 45-47 e o reconhecimento da dispensa de fl. 48, RATIFICO a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 7 de julho de 2022.

Gonsalo Agostini Ribeiro
Diretor-Geral